



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL 001/2019
OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES
INAH D'ÁVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI
DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES INAH D'ÁVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI, DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA**, quando receberá inscrições de 03 a 23 de abril de 2019.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Presente edital destina-se ao incentivo da prática das Artes Visuais e tem por objetivo apresentar e divulgar a produção artística em suas diversas expressões, fortalecendo o setor das artes visuais e para através dela promover, afirmar e fomentar o debate e a visibilidade das minorias, bem como o desenvolvimento da cultura através de artistas visuais e curadores que realizarão exposições individuais ou coletivas, entre abril de 2019 e janeiro de 2020, nas Salas de Exposições Antônio Caringi e Inah D'Ávila Costa do Centro Cultural Adail Bento Costa da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Serão selecionados até 9 (nove) projetos, sendo 8 (oito) de exposições que ocuparão uma das salas de exposição e 1 (um) de curadoria que ocupará as duas salas de exposição, todos adequáveis aos espaços expositivos, dentro das datas previamente estipuladas no cronograma que poderá, desde que justificado com antecedência, sofrer alteração.

Parágrafo Único – Será realizado o seguinte **CRONOGRAMA**:

I - Inscrições: 03 a 23 de abril de 2019.

II - Resultado da Seleção: 29 de abril de 2019.

III – Período de Recurso: 29 de abril a 05 de maio de 2019.

IV – Exposições: de maio de 2019 a janeiro de 2020.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O presente concurso destina-se a artistas e curadores, pessoas físicas e jurídicas, que poderão se inscrever gratuitamente, com o limite de um projeto em Artes Visuais por proponente, abrangendo os campos da pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, vídeo, cinema, performance, instalação, arte sonora e novas mídias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Art. 4º - Não poderão concorrer, na condição de proponentes, no presente EDITAL integrantes da Comissão de Seleção e servidores do município de Pelotas quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições serão realizadas a partir da 00h01min do dia 03 até as 23h59min do dia 23 de abril de 2019, exclusivamente através do e-mail inscricoes.secultpel@gmail.com e deverão conter no assunto do e-mail **EDITAL 001/2019 - OCUPAÇÃO SALAS EXPOSIÇÃO**.

Art. 6º – Serão efetivadas mediante a apresentação de:

I - Artistas:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia dos documentos de identificação, carteira de identidade e cpf quando pessoas físicas ou cnpj e registro de pessoa jurídica (contrato social, estatuto, etc);
- c) comprovante da conta bancária (cópia do cartão e/ou cabeçalho de extrato bancário são considerados comprovantes)
- d) portfólio contendo currículo e no mínimo 05 (cinco) imagens coloridas tamanho mínimo (10 x 15 cm) que documentem a trajetória do artista;
- e) carta de anuência de todos os artistas participantes, no caso de exposição coletiva;
- f) projeto contendo título da exposição, descrição sucinta e objetiva (em 1 lauda, no máximo) da exposição, contendo especificações da obra como autor, técnica, materiais utilizados e dimensões e até 5 imagens identificadas das obras a serem exibidas;
- g) os artistas que trabalham com instalação poderão inscrever apenas uma obra e devem apresentar um projeto detalhado contendo desenhos e memorial descritivo;
- h) os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano, de maio de 2019 a janeiro de 2020;
- i) documentação sobre a obra do artista, como catálogos, textos ou impressos em geral, que também poderá integrar o portfólio, não sendo este item condição obrigatória;
- j) outros anexos que venham a contribuir para a compreensão do projeto proposto.

II - Curadores

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia dos documentos de identificação, carteira de identidade e cpf quando pessoas físicas ou cnpj e registro de pessoa jurídica (contrato social, estatuto, etc);
- c) comprovante da conta bancária (cópia do cartão e/ou cabeçalho de extrato bancário são considerados comprovantes);
- d) projeto de exposição contendo título, conceito da curadoria (mínimo de 2 laudas) e imagens identificadas das obras que compõem a curadoria;
- e) currículo do curador e artistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

- f) carta de anuência de todos os artistas participantes;
- g) documentação sobre a obra dos artistas, como catálogos, textos ou impressos em geral, que também poderá integrar o portfólio, não sendo este item condição obrigatória;
- h) outros anexos que venham a contribuir para a compreensão do projeto proposto.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser utilizadas plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento na nuvem como Google Drive, Dropbox, One Drive para o envio da documentação para as inscrições.

Parágrafo Segundo – No caso de envio de documentos por meio de plataformas de armazenamento os arquivos deverão ser compartilhados como links e serem nomeados de acordo com seu conteúdo

Parágrafo Terceiro – Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará na INABILITAÇÃO da inscrição, em qualquer fase.

Art. 7º - Para as inscrições de coletivos de artistas e/ou curadores e exposições coletivas, apenas um indivíduo deverá assinar como proponente responsável, quando representará e responderá por todos os envolvidos. Deverá apresentar carta de anuência e portfólio de todos os envolvidos.

Art. 8º - As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou parcialmente recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou qualquer outra forma de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.

Art. 10 – As inscrições poderão ser enviadas em mais de um e-mail, no entanto, deverão identificar no assunto, além da descrição **EDITAL 001/2019 - OCUPAÇÃO SALAS EXPOSIÇÃO**, parte I, parte II, parte III ou quantas forem necessárias.

Parágrafo Único – Todos os e-mails deverão ser enviados dentro do prazo especificado no Art. 5º do presente EDITAL.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Art. 11 - Será designada duas comissões, sendo uma de Habilitação e outra de Seleção.

I – A Comissão de Habilitação será formada por servidores da Secretaria de Cultura, responsável pela conferência da documentação e atendimento dos requisitos do presente EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

II – A Comissão de Seleção será formada por artistas e curadores atuantes no cenário nacional da arte contemporânea, pela Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Cultura – CONCULT, responsável pela escolha das exposições e da curadoria.

Art. 12 - Cabe à Comissão de Seleção:

I - avaliar a solicitação do espaço do artista e fazer a indicação final, levando em consideração as características dos trabalhos selecionados e as peculiaridades dos espaços oferecidos, tendo em vista os seguintes fatores: adequação do trabalho ao espaço e integridade física da obra.

II – avaliar os trabalhos recebidos pontuando com notas entre 10 (dez) pontos e o mínimo de 1 (um) pontos, sendo:

| CRITERIO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Portfólio | 1-10 |
| Coerência Técnica (excelência do que é proposto pela linguagem artística, inovação, conteúdo e à qualidade técnica) | 1-10 |
| Público alvo | 1-10 |
| TOTAL | 3-30 |

III – decidir acerca das bonificações a serem acrescentadas as notas finais, sendo:

| BONIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Temáticas: diversidade sexual; mulheres; diversidade étnica. | 0-3 |
| Acessibilidade para pessoas com deficiência | 0-3 |
| TOTAL | 0-6 |

Art. 13 – Será critério desempate a maior nota da bonificação pela temática. Persistindo o empate a maior nota para acessibilidade. Ainda permanecendo o empate a maior nota em coerência técnica será levada em consideração para o desempate.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA SUBVENÇÃO

Art. 14 – Os recursos orçamentários que subsidiarão o presente EDITAL estão limitados ao montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e são oriundos da rubrica Projeto / Atividade: 13.392.0102.2115.00 - Território Criativo. Fonte 0001.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

Art. 15 - Os proponentes em razão do presente EDITAL farão jus à percepção de um cachê para a execução da exposição ou exibição no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para realização de curadoria.

Art. 16 - O valor será pago, na conta bancária indicada pelo proponente e sofrerá os descontos legais.

**DA EXPOSIÇÃO
MONTAGEM E DESMONTAGEM:**

Art. 17 – Caberá ao proponente a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição dentro dos prazos previamente estipulados (até 02 dias antes da abertura da exposição em caso de montagem e 01 dia da data de encerramento da mesma, em caso de desmontagem), com assessoria da SECULT, que disponibilizará 01 (um) funcionário para auxiliar.

Art. 18 – A Secretaria de Cultura não disponibiliza de equipamentos como monitores, projetores e aparelhos de som. Todas as despesas de material, locação de equipamentos e montagem serão por conta do proponente.

Art. 19 - As obras não serão cobertas por seguro.

Art. 20 – O Município de Pelotas não se responsabiliza por furtos ou danos que as obras possam sofrer, durante o período da exposição.

**CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 21 - Ao Município, através da SECULT competirá:

- a) tomar as providências para o pagamento do pró-labore ao proponente;
- b) assessorar o artista em todos os procedimentos;
- c) disponibilizar os suportes de montagem;
- d) disponibilizar 01 (um) funcionário do setor para o auxílio na montagem e desmontagem;
- e) impressão de convites/folders nos moldes dos convites da Secretaria de Cultura;
- f) enviar convites às autoridades, via protocolo interno ou e-mail;
- g) promover o contato do artista com o setor de imprensa da ASCOM;
- h) divulgar o concurso e o resultado da seleção através da página da Prefeitura na Internet e junto à imprensa local através da Assessoria de Comunicação.

Art. 22 – Ao PROPONENTE compete:

- a) apresentar as imagens e demais exigências para arte final do convite e material de divulgação;
- b) utilizar a marca indicada pela Secretaria Municipal de Cultura em todo o material de divulgação produzido, fora daqueles disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

- c) submeter qualquer peça de divulgação, referente à exposição selecionada à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de cinco dias antes da confecção do material;
- d) fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
- e) montar e desmontar a exposição nas datas determinadas pela Secretaria de Cultura;
- f) providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pela SECULT;
- g) entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;
- h) distribuir os convites, sob sua responsabilidade, entregues pela SECULT;
- i) realizar o trabalho ao qual foi selecionado vencedor;
- j) o artista deverá assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir com as normas e prazos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura ;
- k) deverá comunicar a SECULT com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso, não tenha mais interesse em realizar a exposição.
- l) o cancelamento da exposição após o prazo acima acarretará no impedimento de participação no edital seguinte.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 23 - Todas as despesas de materiais para a feitura das obras são de responsabilidade do proponente.

Art. 24 - A proposta selecionada não poderá ser substituída.

Art. 25 - As datas dos períodos disponíveis para cada selecionado serão informadas posteriormente, de acordo com a disponibilidade dos espaços.

Art. 26 - O ato da inscrição implica ao participante absoluta concordância às normas, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Art. 27 – A Comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados e é soberana nas suas decisões.

Art. 28 – A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de ocupar suas salas com convidados.

Art. 29 - Os casos omissos serão decididos pela SECULT.

Pelotas, 03 de abril de 2019.

Giorgio Ronna
Secretário de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2019
OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES
INAH D'AVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI
DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
(todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):

Banco:

Agência:

Conta:

PROPOSTA:

Nome Artístico:

Proposta Individual ou Coletiva:

Área de Atuação:

() Pintura () Escultura () Gravura () Desenho () Instalação () Fotografia
() Performance () Arte Sonora () Cinema () Vídeo () Outras

ASSINATURA DO PROPONENTE:

Data:

Assinatura:

PÁGINA 1

Concordo com os termos do **EDITAL 001/2019**, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha exposição/instalação/performance nas **SALAS DE EXPOSIÇÕES INAH D'AVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA** da Prefeitura Municipal de Pelotas | Secretaria Municipal de Cultura. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

PÁGINA 2

Formação artística do proponente:

Exposições que o proponente já participou:

No caso de trabalho coletivo apresentar aqui os demais participantes (enviar como anexo as cartas de anuência):

Título da Exposição Proposta:

Descrição do Projeto Expositivo:

ASSINATURA DO PROPONENTE:

Data:

Assinatura:

Concordo com os termos do **EDITAL 001/2019**, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha exposição/instalação/performance nas **SALAS DE EXPOSIÇÕES INAH D'AVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA** da Prefeitura Municipal de Pelotas | Secretaria Municipal de Cultura. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

PÁGINA 3

Estabelece relação com uma das temáticas bonificantes do EDITAL? Qual?

Oferece ações para acessibilidade? Quais?

Público Alvo:

Dispõe de quantas peças:

Dimensões das obras:

Técnica:

Observações:

ASSINATURA DO PROPONENTE:

Data:

Assinatura:

Concordo com os termos do **EDITAL 001/2019**, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha exposição/instalação/performance nas **SALAS DE EXPOSIÇÕES INAH D'AVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA** da Prefeitura Municipal de Pelotas | Secretaria Municipal de Cultura. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2019
OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES
INAH D'AVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI
DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA

ANEXO II - DATAS DISPONÍVEIS POR SALA

* as datas poderão sofrer alterações

DATAS

As datas aqui apresentadas se referem da vernissagem ao encerramento

SALA INAH D'AVILA COSTA:

Exposição 1 - 10/05 -23/06

Exposição 2 - 01/07 -18/08

Exposição 3 - 26/09 -13/10

Exposição 4 - 21/10 - 08/12

Curadoria - 16/12 - 31/01

SALA ANTÔNIO CARINGI:

Exposição 1 - 10/05 - 23/06

Exposição 2 - 01/07 - 18/08

Exposição 3 - 26/09 - 13/10

Exposição 4 - 21/10 - 08/12

Curadoria - 16/12 - 31/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2019
OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES
INAH D'AVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI
DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA

ANEXO III – Modelo Carta de Anuência

Eu, _____, carteira de identidade nº _____,
declaro que participarei da exposição _____ que concorre
ao EDITAL 001/2019 – OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES DO CENTRO CULTURAL ADAIL
BENTO COSTA, na condição de _____, caso a mesma venha a
ser selecionada.

Assinatura

Data:

Nome:

CI:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Extrato Edital 001/2019 – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 001/2019 para a seleção pública para **OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES INAH D'ÁVILA COSTA E ANTÔNIO CARINGI, DO CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA**. O período de inscrições para o envio das propostas é de 2 a 22 de abril de 2019, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: inscricoes.secultpel@gmail.com. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro Histórico.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 ou pelo e-mail inscricoes.secultpel@gmail.com.

Pelotas, 3 de abril de 2019.

Giorgio Ronna
Secretário de Cultura